

LEI N°. 733 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Possidônio Peixoto, logradouro sem denominação no Município de Guaiúba, com inicio na fazenda Jaguará (Zé Cabral), até o final da Rua Joaquim Dias da Cunha.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA ESTADO DO CEARÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Kaio Virgínió Gurgel Nogueira Prefeito Municipal



